

LICENCIAMENTO / COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO URBANO

Registo n.º:	
Processo n.º:	
Requerimento n.º:	
Registado em:	

Exmo(a). Senhor(a)  
Presidente da Câmara Municipal de Borba

REQUERENTE

Nome/Denominação: *			
Domicílio/Sede: *			
	N.º:	Lote/Andar:	
Código Postal: *	Localidade: *		
NIF/NIPC: *			
Tipo de Documento de Identificação:	<input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade	<input type="checkbox"/> Cartão de Cidadão	<input type="checkbox"/> Passaporte
N.º:	Válido até:		
Certidão Comercial Permanente (Código):			
Contacto Telefónico:			Fax:
E-mail:			
Qualidade de:			

(Os campos assinalados com \* são de preenchimento obrigatório)

REPRESENTANTE

Nome/Denominação:			
Domicílio/Sede:			
	N.º:	Lote/Andar:	
Código Postal:	Localidade:		
NIF/NIPC:			
Tipo de Documento de Identificação:			
N.º:	Válido até:		
Procuração Online (Código):			
Contacto Telefónico:			Fax:
E-mail:			
Qualidade de:	<input type="checkbox"/> Representante Legal	<input type="checkbox"/> Gestor de Negócios	<input type="checkbox"/> Mandatário
	<input type="checkbox"/> Outra:		

NOTIFICAÇÕES

<b>Consinto</b> que as notificações/comunicações sejam feitas via: (aplicável a pessoas singulares)	<input type="checkbox"/> Caixa Postal Eletrónica (ViaCTT) <input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Fax <input type="checkbox"/> E-mail
As notificações/comunicações feitas por <b>via postal</b> deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada:	<input type="checkbox"/> Requerente <input type="checkbox"/> Representante <input type="checkbox"/> Outra morada (por favor, indique):
Domicílio/Sede:	
	N.º: Lote/Andar:
Código Postal:	Localidade:

## PEDIDO

Pretendendo proceder ao loteamento urbano d	(a)		
do prédio (b)	, situado		
	, na localidade de		
freguesia de	, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º		
inscrito a favor de			
sob o n.º	, e inscrito na matriz predial sob o artigo	, secção	,
<b>vem requerer</b> a V.ª Ex.ª nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 na atual redação, aprovação do(a) <input type="checkbox"/> Licenciamento /			
<input type="checkbox"/> Comunicação prévia	respetivo(a), sendo a área a lotear de	m², para o que se junta os documentos	referidos no final.
O requerente (c)	apresenta desde já os projetos das obras de urbanização a executar, pelo que (c)		
requer ainda a sua apreciação e aprovação simultâneos.			
O presente pedido (c)	foi objeto de informação prévia, tendo-lhe correspondido o processo n.º		,
cuja apreciação final lhe foi comunicada pelo ofício n.º		, referência	, de
Com vista à instrução do pedido e audição de entidades que sobre o mesmo têm que se pronunciar, junta (d)		exemplares	
do projeto.			
Para o efeito junta os elementos de acordo com o n.º 7.º ou 8.º da portaria n.º 232/2008 de 11 de Março.			

- (a) Indicar «de parte» ou «da totalidade»;
- (b) Indicar «rústico», «misto» ou «urbano»;
- (c) Trancar ou indicar «não»;
- (d) No mínimo, 3 exemplares.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:

**Responsável pelo tratamento** - Município de Borba;

**Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;

**Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;

**Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em [www.cm-borba.pt](http://www.cm-borba.pt) ou envie um e-mail para [epd@cm-borba.pt](mailto:epd@cm-borba.pt).

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

- Tomei conhecimento e li o ANEXO 1 referente ao aviso de Privacidade dos dados pessoais (<https://www.cm-borba.pt/servicos/protecao-de-dados-pessoais/aviso-de-privacidade/>)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## OUTRAS DECLARAÇÕES

\*  O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento,  
Borba, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O(A) Requerente /  O(A) Representante

(Assinatura do(a) requerente ou de outrem a seu rogo, se o(a) mesmo(a) não souber ou não puder assinar)

Conferi a identificação do(a) Requerente/Representante através dos documentos de identificação exibidos.

Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

O(A) Funcionário(a)

**Responsável pela Direção do Procedimento:**

**Contacto Telefónico** + (351) 268 891 630

**E-mail:**

**Gestor(a) do Procedimento:**

**Contacto Telefónico** + (351) 268 891 630

**E-mail:**

## FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

## DOCUMENTOS A APRESENTAR / ENTREGAR

- Requerente – Apresentar Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade;
- Representante – Apresentar Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante.

**Nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 232/08, de 11 de Março.**

**(cada processo deve apresentar, no mínimo, 2 exemplares, e mais 1 para cada entidade externa consultada, exceto nos casos em que as normas determinam outros números de exemplares)**

- Documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação - alínea a) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio abrangido – alínea b) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Extrato da planta de ordenamento do plano municipal e da respetiva planta de condicionantes vigente e aplicável à realização da operação urbanística, nomeadamente do PDM de Borba, do PU de Borba, da planta de síntese do loteamento - alínea c) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Memória descritiva e justificativa, elaborada de acordo com o n.º 4 do n.º 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – alínea g) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Estimativa do custo total da obra elaborada de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – alínea h) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Calendarização da execução da obra elaborada de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação – alínea i) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Levantamento fotográfico do imóvel (caso exista) – alínea j) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;

- Cópia da notificação da Câmara Municipal de Borba a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia - alínea l) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Projetos das especialidades a seguir mencionados, em função do tipo de obra – n.º 6 do artigo 5º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação e n.º 5 do n.º 11º e n.º 1 do n.º 12º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
  - Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica - alínea a) do n.º 5 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
  - Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica ou ficha eletrotécnica – alínea b) do n.º 5 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
  - Projeto de instalação de gás – alínea b) do n.º 5 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
  - Projeto de rede prediais de água e esgotos – alínea c) do n.º 5 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
  - Projeto de águas pluviais – alínea d) do n.º 5 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
  - Projeto de arranjos exteriores – alínea e) do n.º 5 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
  - Projeto ITED (instalações telefónicas e de telecomunicações em edifícios) – alínea f) do n.º 5 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
  - Estudo de comportamento térmico – alínea g) do n.º 5 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
  - Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias – alínea h) do n.º 5 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
  - Projeto de segurança contra incêndios ou ficha de segurança, conforme dispõe o n.º 1 ou n.º 2 do artigo 17.º do DL 220/2008, de 12 de Novembro – alínea i) do n.º 5 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
  - Projeto acústico – alínea j) do n.º 5 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
  - Projeto de climatização em edifícios – DL 79/2006, de 4 Abril;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo(s) autor(es) do(s) projeto(s) elaborado(s) de acordo com o anexo I da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março - alínea n) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março e n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo **COORDENADOR DE PROJECTO** elaborado de acordo com o anexo II da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março - alínea n) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março e n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo **DIRECTOR DE OBRA** elaborado de acordo com o anexo da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de Março - alínea c) do n.º 2 do n.º 12º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Termo de responsabilidade subscrito pelo **DIRECTOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA** elaborado de acordo com o anexo da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de Março - alínea c) do n.º 2 do n.º 12º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro - alínea b) do n.º 2 do n.º 12º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Declaração de titularidade de alvará emitido pelo InCI, I.P., com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com as subcategorias adequadas aos trabalhos a executar - alínea d) do n.º 2 do n.º 12º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Livro de obra, com menção do termo de abertura - alínea e) do n.º 2 do n.º 12º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Plano de segurança e saúde - alínea f) do n.º 2 do n.º 12º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Declaração de inscrição do(s) técnico(s) autor(es) do(s) projeto(s) em associação de natureza profissional – n.ºs 3 ou 4 do artigo 10º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com redação dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;
- Acessibilidades – desde que inclua tipologias do artigo 2.º do DL 163/2006, de 8 de Agosto - alínea p) do n.º 1 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Planta de implantação à escala 1/200 ou superior, incluindo o arruamento de acesso, com indicação das dimensões e área do terreno, devidamente cotada - alínea a) do n.º 3 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Plantas dos pisos, incluindo o logradouro, caso exista, à escala 1/50 ou 1/100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário - alínea b) do n.º 3 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Alçados à escala 1:50 ou 1:100 com indicação das cores e dos materiais que compõem as fachadas e cobertura – alínea c) do n.º 3 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março e n.º 4 do artigo 5º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;



- Corte longitudinal e transversal <sup>(a)</sup> à escala 1:50 ou 1:100 abrangendo o terreno, com as cotas dos diversos pisos e da altura do muro do logradouro, se existir - alínea d) do n.º 3 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março e n.º 4 do artigo 5º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Pormenores de construção, a uma escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com os vãos de iluminação / ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente e da ventilação forçada das instalações sanitárias - alínea e) do n.º 3 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Peças desenhadas da edificação existente – alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Peças desenhadas da sobreposição entre as partes a manter (a preto), a construir (a vermelho) e a demolir (a amarelo) – alínea b) do n.º 4 do artigo 5º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Peças desenhadas da proposta final – alínea c) do n.º 4 do artigo 5º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Discriminação das partes do edifício correspondente às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal – alínea f) do n.º 3 do n.º 11º da Portaria 232/2008, de 11 de Março e n.º 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação;
- Outro(s):